

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Andradina/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **EDNA ADAVEL OCHIUCCI BRITO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.079.328-09; **ANIBAL ALCIDES MARIN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 709.452.928-72; **LUIS CARLOS TEIXEIRA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.506.818-59; **LUIZ HENRIQUE OCHIUCCI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.495.308-78; **JOSE LUIZ DAVATZ MENDES DA SILVA**; **ESPOLIO DE TOSHIAKI UTIYAMA**, representado por **SATIE UTIYAMA**; **JOSE TOMIO WADA**; **ESPOLIO DE AURO UTIYAMA** representado por **VERA LUCIA**; **SUELI PEREIRA CAVALCANTE ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.637.570/0001-03; e **EDVALDO BATISTA CAVALCANTE (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 922.975.108-10; **bem como sua mulher SUELI PEREIRA CAVALCANTE**. O Dr. **Jamil Nakad Junior**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Andradina/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação Civil Pública** ajuizada por **MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO** em face de **EDNA ADAVEL OCHIUCCI BRITO E OUTROS - Processo nº 0003526-40.1999.8.26.0024 (024.01.1999.003526) – Controle nº 787/1999**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 24/09/2019 às 10:30h** e se encerrará **dia 27/09/2019 às 10:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 27/09/2019 às 10:31h** e se encerrará no **dia 18/10/2019 às 10:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas

vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 20.622 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANDRADINA/SP - IMÓVEL:** Um terreno urbano situado nesta cidade, município e comarca de Andradina, constituído por parte do lote nº 05 da quadra nº 09, medindo 11,00m de frente e fundos por 25,00m de ambos lados, totalizando 275,00m², sem benfeitorias, confrontando com a Rua Altino Pires Santana, antiga Rua Nove, lado ímpar, distando 12,00m da esquina com a Rua Dezoito, no Parque São Gabriel, dividindo por ambos lados e fundos com partes do lote nº 05. **Consta no R.05 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 566/03, em trâmite no Foro Distrital da Comarca de Ilha Solteira/SP, requerida por RIAÇO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA contra SUELI PEREIRA CAVALCANTE-ME, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária SUELI PEREIRA CAVALCANTE. **Consta na Av.07 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário EDVALDO BATISTA CAVALCANTE. **Contribuinte nº 06.0090.3023.000-0. Valor da Avaliação do Lote nº 01: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para setembro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 16.231 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANDRADINA/SP - IMÓVEL:** Um terreno urbano situado nesta cidade, município e comarca de Andradina, constituído por parte do lote nº 10 da quadra nº 12, medindo 12,00m de frente e fundos por 25,00m de ambos lados, totalizando 300,00m², confrontando com a Rua Treze, lado par, dividindo de um lado com a Rua Dezoito onde faz esquina, de outro e fundos com partes do lote nº 10, sem benfeitorias, lado par. **Consta na Av.04 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário EDVALDO BATISTA CAVALCANTE. **Contribuinte nº 010646/62. Valor da Avaliação do Lote nº 02: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para setembro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Andradina, 01 de agosto de 2019.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Jamil Nakad Junior
Juiz de Direito